TL 586

Partido Comunista Português
Coligação de Esquerda
comunistas
progressistas
worker's party
Parlamento Europeu

Comissão para os Direitos do
Povo Maubere
Rua Pinheiro Chagas, 77-2º Esqº
1000 Lisboa

N/ REF.ª N.º 412/91 *LISBOA,* 9 de Julho de 1991

ASSUNTO:

Exmos. Senhores,

Para conhecimento de V.Exas. junto enviamos cópia da pergunta escrita apresentada à Comissão das Comunidades pelo deputado do PCP no Parlamento Europeu, José Barros Moura, sobre **Partilha do petróleo de Timor-Leste pela Indonésia e Austrália**, bem como da resposta dada pelo Comissário Matutes em nome da Comissão.

Com os melhores cumprimentos,

Deputados do PCP no Parlamento Europeu
P/o Gabinete de Apoio

Maria Rita Magalhães

Bel 2 - Bureau 022 - R. Belliard 97/113, 1040 Bruxelles (Telef. 2342585)
Bureau 4608 - Pal-Palais de l'Europe, 670006 Strasbourg Cedex (Telef. 88/37/4758)
Rua Soeiro Pereira Gomes, 1699 Lisboa Codex (Telef. 77 91 42)

QXW470/91PT
PERGUNTA ESCRITA nº 470/91
do Deputado José BARROS MOURA (CG)
à Comissão

Objecto: Partilha do petróleo de Timor-Leste pela Indonésia e Austrália

Em carta de 16.11.1990 dirigida aos Co-Presidentes da Assembleia Paritár ACP-CEE, a propósito da Resolução de 27.09.1990 desta Assembleia(1), Embaixador da Austrália em Bruxelas afirma textualmente "(...) Australia do not accept that any oil or gas which may be found in the Timor Gap Treaty ar belongs to the people of East Timor". Se calhar pertence à Indonésia que ocu ilegalmente e pela força Timor-Leste, e com quem a Austrália assinou Tratado?! Aliás, se fosse como diz, para quê tal Tratado?

Que medidas já tomou a Comissão, em conformidade com as sucessivas resoluçõ do PE, com vista a fazer cessar uma tão escandalosa violação dos direitos c povo de Timor-Leste?

(1) J.O. nº C 27, de 4.2.1991, p. 45

Para divulgação

QXW0470/91PT
Resposta dada pelo Comissário Matutes
em nome da Comissão
(3 julho 1991)

A Comissão tomou conhecimento, com a maior atenção, das resoluções adoptadas pelo Parlamento Europeu sobre a questão de Timor-Leste. Acompanha atentamente a evolução da situação nesse território, designadametne no que se refere aos direitos do homem, e não deixa de dar a conhecer ao Governo Indonésio, sempre que se proporciona a ocasião, o seu apego ao pleno respeito desses direitos.

A Comissão está convencida de que uma resolução justa, duradoura e internacionalmente reconhecida da questão de Timor-Leste só pode ser alcançada através de uma negociação pacífica que associe as partes em conflito sob os auspícios das Nações Unidas, e apoia os esforços envidados nesse sentido pelo Secretário-Geral das Nações Unidas.